



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 17/2021

SÚMULA: Altera representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, enquanto membros da Instância de participação e de Controle Social do Programa Federal Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021 e,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 18 de 15 de julho de 2013 e a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 15, de 05 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria nº 246, de 20 de maio de 2005 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.341 de 16 de agosto de 2021 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá – PR (mandato 2021- 2023);

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 14 de outubro de 2021.

RESOLVE:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

Art. 1º. Alterar os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, enquanto membros da Instância de participação e de Controle Social do Programa Federal Bolsa Família.

Art. 2º. Esta Instância de participação e de Controle Social do Programa Federal Bolsa Família será composta por:

Nome	Representação
Flávia Dallava Martins Jaques	Membro CMAS - Sociedade Civil
Claysse Danielle Morimoto	Membro CMAS - Sociedade Civil
Rita de Cássia de Lima Pereira	Membro CMAS - Sociedade Civil
Kelen Cristina Ribeiro Pereira	Membro CMAS – Governo Municipal
Ana Elidia Pinhoti de Souza Mello	Membro CMAS – Governo Municipal
Valéria Letícia de Santana	Membro CMAS – Governo Municipal

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 20 de outubro de 2021.

VIVIANI MILLANI TEXEIRA HATORI

Presidente do CMAS